

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 43 - Publicada em 07/07/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### ATO

**Nº 172, DE 07 DE JULHO DE 2021**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a revogação da cessão do servidor Diogo Barreto Perfeito Castro Silva, efetivada pela Portaria CCI nº 568 - RVG, de 14 de Abril de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

**CONSIDERANDO** o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato n.º 95, de 26 de março de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GEOVANE CÉSAR SILVEIRA ROCHA** no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 07/07/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565881** e o código CRC **744A4760**.

Assinatura de Publicação: xucef-lakyt-pitez-pehef-nepot-hasab-mupyl-muciv-karit-tufun-nacaz-gogeb-cosup-mypab-falib-futun-byxyx

## ATO

### N.º 173, DE 07 DE JULHO DE 2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o qual institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a** Portaria Conjunta nº 76, de 22 de outubro de 2020, que estabeleceu novo cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial);

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição dos Comitês responsáveis pelos procedimentos a serem adotados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os integrantes para a composição dos Comitês responsáveis pela implantação do eSocial, no âmbito desta Instituição:

#### I - Comitê Técnico:

- a) Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
- b) Diretor de Tecnologia da Informação;
- c) Coordenador de Contabilidade;
- d) Coordenador de Recursos Humanos; e
- e) Coordenador Financeiro.

#### II - Comitê Deliberativo:

- a) Defensor Público-Geral;
- b) Superintendente de Administração e Finanças;
- c) Chefe de Controle Interno;
- d) Diretor Jurídico;
- e) Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; e
- f) Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral.

**Art. 2º.** O Comitê Deliberativo será presidido pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, o qual poderá ser substituído pelo Subdefensor(a) Público(a)-Geral.

**Art. 3º.** Revoga-se o Ato nº 51, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.300, de 14 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**

### **ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 07/07/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565894** e o código CRC **1BEA28F4**.

Assinatura de Publicação: xefek-vokym-logyd-sofip-hecis-rubyp-baryt-fovyd-ronur-nysiv-fegys-nubob-diruh-kefeh-lymil-hatar-voxux

## **GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

### **PORTARIA**

#### **Nº 704, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **ALANA MENEZES AURÉLIO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portarias nº 692/2021 e 693/2021, referente ao exercício de 2020/2 e 2021/1, nos períodos de 19 de julho a 07 de agosto de 2021 e 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565279** e o código CRC **FE458DE3**.

Assinatura de Publicação: xipok-debel-cilym-sudab-cedop-fydid-kebaz-nekuf-sudot-femor-zolem-bevyf-dypov-nofim-tumyg-nozup-dexox

**PORTARIA**

**Nº 705, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **ALANA MENEZES AURÉLIO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no dia 16 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565280** e o código CRC **F6FE21D9**.

Assinatura de Publicação: xerin-vybom-puvof-kycyb-rycoc-darun-tylel-pihin-falyh-zonyr-supal-zyvym-resyn-vumyn-dumoh-zusok-doxux

## PORTARIA

### Nº 703, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/09/2021 a 12/10/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **MARIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 900035170, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720 de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2021 a 01/10/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565267** e o código CRC **FEA16F22**.

Assinatura de Publicação: xocim-mybif-rozoh-cydaf-rihyf-vucop-nibuk-vynid-lilon-mubok-gonyg-gipac-zisiv-dykag-fyhor-cyben-cixox

## PORTARIA

**Nº 666, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**Republicada para Correção**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **FRACIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING**, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 706/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565557** e o código CRC **135290B2**.

Assinatura de Publicação: xigen-rurun-fumor-dedap-mymyp-vusis-tatad-vyvah-hosav-duvuc-metev-bypah-livyn-dopod-lugyr-tasuf-pexix

**PORTARIA****Nº 687, DE 01 DE JULHO DE 2021.****Republicada para Correção**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **FRACIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING**, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 15 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565560** e o código CRC **B2B9D80D**.

Assinatura de Publicação: xobag-pomit-tadop-vusoz-sinyn-kuduv-buhyk-bidud-vahir-disoh-guhih-vetim-gidil-hibys-nifam-sobeb-lexix

## PORTARIA

### Nº 706, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 15/07/2021 a 03/08/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING**, matrícula nº 8787026, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804 de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2021 a 04/08/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565549** e o código CRC **0E8028F4**.

---

Assinatura de Publicação: xidos-luzop-kehov-gupic-gutys-vosen-tuzys-muhel-panek-syfek-daset-riral-narib-myhop-zykek-cycab-bexyx

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 707, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão da licença maternidade, o período 01/10/2021 a 12/10/2021, das férias da servidora **JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA**, Assessor III, matrícula nº 9084720, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 048/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.773 de 25 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2022 a 18/01/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



---

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 06/07/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565587** e o código CRC **FC79CA96**.

---

Assinatura de Publicação: xevud-vesuv-tymib-byhum-tefyl-gemoz-lobeh-vofar-syfos-pybor-moger-tetun-dokub-rizuf-mozyf-viryu-zoxix

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 708, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2021 a 16/07/2021, das férias do servidor **RAFAREL DA SILVA RODRIGUES MILHOMEM**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080325, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/08/2021 a 03/09/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos sete dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 07/07/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565833** e o código CRC **E06E4F60**.

Assinatura de Publicação: xekik-zuneg-tupys-hadov-gabet-pyfud-terez-cases-himoh-vyrik-cylyv-vomyg-zynez-culog-vuvib-pyseg-kaxox

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 709, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2021 a 10/07/2021, das férias da servidora **LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI**, Assessor de Expediente, matrícula nº 8948895, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 198/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.796 de 25 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/07/2021 a 20/07/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos sete dias do mês de julho de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 07/07/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565837** e o código CRC **1CB6EEAD**.

Assinatura de Publicação: xulac-zesur-pycud-kuleh-cider-muvik-lofup-myhiz-danab-sivon-syzes-nahyh-nodik-dupal-tetan-rilip-foxex

## ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JULHO DE 2021

*Cria o Grupo de Estudos e Pesquisas em Criminologia e Política Criminal (GEPcrim) e dá outras providências.*

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 113, de 29 de abril de 2021, publicado no DOE 5.838, de 04 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDP nº 178, de 16 de outubro de 2018, que versa sobre o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (ESDEP);

**CONSIDERANDO** o art. 9º, IV, da citada Resolução, que dispõe competir ao Conselho da Escola Superior aprovar a criação, a transformação e a extinção de quaisquer cursos, bem como grupos de pesquisa e estudos, por voto da maioria de seus membros;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Ordinária do Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ocorrida em 28 de maio de 2021, que aprovou a criação do Grupo de Estudos e Pesquisas em Criminologia e Política Criminal (GEPcrim), proposto pelo Defensor Público Rubismark Saraiva Martins;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Grupo de Estudos e Pesquisas em Criminologia e Política Criminal (GEPcrim).

**Art. 2º.** O GEPcrim possuirá uma coordenação, uma subcoordenação e uma secretaria executiva responsável pela sua execução, que se estruturará da seguinte forma:

I - A Coordenação do grupo é reservada a membro efetivo da Defensoria Pública, já estável na carreira, e que tenha, no mínimo, a titulação de Mestre (*stricto sensu*);

II - A Subcoordenadoria do Grupo é reservada a membro efetivo da Defensoria Pública, já estável na carreira, e que tenha, no mínimo, a titulação de Mestre (*stricto sensu*);

III - A Secretaria Executiva é reservada a membro ou servidor da Defensoria Pública, que tenha, no mínimo, a titulação de especialista (*lato sensu*);

Parágrafo único. O exercício das funções de Coordenadoria, Subcoordenadoria e de Secretaria Executiva terá duração trienal, admitida a recondução, será voluntária e não remunerada.

**Art. 3º.** Nomear para a condução do GEPcrim:

I - Coordenadoria: Me. RubisMark Saraiva Martins - Defensor Público de 1ª Classe;

II - Subcoordenaria: Me. Kátia Daniela Néia - Defensora Pública de 1ª Classe;

III - Secretaria Executiva: Esp. Glauciana Silva Montelo - Analista Jurídico de Defensoria Pública;

**Art. 4º.** Serão asseguradas, no percentual equivalente a 30 % (trinta por cento) das vagas totais, vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

§1º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição do GEPcrim, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, no caso dos quilombolas comprovarem com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares. Sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação da seleção.

§2º. A autodeclaração de pertencimento racial é obrigatória e se destina a produzir dados estatísticos e de análises confiáveis a respeito dos concursos e da eficácia das políticas de ações afirmativas:

I - A autodeclaração no momento da inscrição é obrigatória para todos os candidatos;

II - Para concorrer às vagas reservadas pela política de cotas, o candidato preencherá campo específico que deverá constar no formulário de inscrição, ficando ele submetido às regras gerais estabelecidas no edital da seleção, caso não opte pela reserva de vagas.

**Art. 5º.** Para a seleção do GEPcrim será constituída uma comissão, denominada "Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas", com o objetivo de aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por 3 (três) pessoas. A referida comissão será composta majoritariamente por pessoas negras, de notório saber na área, engajamento na atuação das questões étnico-raciais, indicadas pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública e aprovadas pelo Conselho da Escola Superior da Defensoria Pública.

§1º. A Resolução CSDP nº 147, de 07 de outubro de 2016, poderá ser utilizada para suprir os casos omissos.

**Art. 6º.** As regras sobre admissão, prazos e demais regras relativas ao GEPcrim serão discriminadas em edital próprio.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins,** em Palmas-TO,  
aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**TÉSSIA GOMES CARNEIRO**

Diretora-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins

Presidente do Conselho da ESDEP



Documento assinado eletronicamente por **TESSIA GOMES CARNEIRO, Defensor(a) Público**, em 06/07/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0559267** e o código CRC **21EA146F**.

Assinatura de Publicação: xuzer-zecyr-bafih-valyn-mokig-vyvyv-kikez-fulof-puvip-susaz-lohan-gegon-lohag-takat-lefed-mebyt-goxyx

## COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE RESCISÃO

**Processo:** 19.0.000000296-0

**Instituição beneficiária:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**Voluntária:** Samara Gomes de Freitas.

**Objeto:** Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

**Tipo de Rescisão:** Amigável.

**Data da assinatura:** 01 de março de 2021.

**Signatários:** Estellamaris Postal - Defensora Pública - Geral.

Samara Gomes de Freitas - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Porto Alencar, Gerente de Núcleo**, em 07/07/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0565848** e o  
código CRC **FEA13178**.

---

Assinatura de Publicação: xufov-kuval-lelig-zolal-vunar-cubit-bavus-vygag-nabuz-hycet-nahes-foryh-mocah-zarag-pugyt-zamup-paxox

---

Assinatura de Publicação desta Edição:

xidef-mupam-donel-nikyd-luvad-fyhob-zyhuz-darez-pizun-daker-dopof-zykus-bisaz-mopol-degyv-nocob-sexax



# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS